

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA – EAD 2021

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna público que estarão abertas inscrições para candidatos da **comunidade**, para o processo seletivo dos cursos de Qualificação Profissional Básica - EAD, conforme dispõe o Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa disciplinar as regras para seleção de candidatos para a **Trilha do Conhecimento** nos cursos: **Desenhista de Produtos Gráficos Web; Programador Back-End e Programador de Front-End** - na modalidade **EAD, com aulas remotas mediadas por tecnologias**, do Departamento Regional do Acre.

1.1 Os cursos constantes desse Edital serão **gratuitos**.

1.2 Integram o presente edital:

1.2.1 Anexo I – Ementa dos Cursos;

1.2.2 Anexo II – Conteúdo Programático – Prova de Conhecimento;

1.2.3 Anexo III – Configuração mínima do computador.

2. DO CURSO

2.1 Os cursos serão disponibilizados de acordo com o Quadro I, conforme abaixo:

Unidade Operacional	Cursos – Trilha do Conhecimento	Carga Horária total	Nº de Vagas	Pré-Requisito – comprovação obrigatória
Escola SENAI Cel Áuton Furtado Av. Epaminondas Jácome, nº 1260 – Bairro Cadeia Velha – Rio Branco/AC.	. Desenhista de Produtos Gráficos Web	180h	35	Está cursando a partir do 2º ano ou ter concluído o Ensino Médio Idade mínima: 16 anos Conhecimentos na área de Programação.
	. Programador Back-End	450h		
	. Programador Front-End	220h		

Quadro I

2.2 As vagas para os cursos da **Trilha do Conhecimento na área de Tecnologia da Informação** na **Qualificação Profissional Básica – modalidade EAD**, constante neste Edital, prevê a realização dos cursos por meio do ambiente virtual de aprendizagem – AVA, sendo 80% da carga horária do curso, em ambiente virtual de aprendizagem – AVA – a distância; e 20% da carga horária com **aulas remotas mediada por tecnologia**; podendo os alunos utilizarem o laboratório de informática da **Escola SENAI Cel Áuton Furtado**, para a realização das aulas.

2.3 É de responsabilidade do candidato a participação integral das atividades do curso a distância, e a participação nas **aulas remotas mediadas por tecnologia**, cumprindo todos os requisitos educacionais regulamentares da Instituição.

3. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS DA TRILHA DO CONHECIMENTO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O ingresso, visando o preenchimento de vagas para compor a **Trilha do Conhecimento na área de Tecnologia da Informação** na Qualificação Profissional Básica dar-se-á da seguinte forma:

3.1 A inscrição/seleção dos candidatos será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.1.1 Possuir idade mínima exigida pelos cursos no ato da inscrição;

3.1.2 Possuir escolaridade mínima exigida pelo curso;

3.1.3 Comprovar conhecimento em cursos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação;

3.1.4 Realizar a prova de caráter eliminatório e classificatório.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **06/10 a 12/10/2021 exclusivamente** pelo site do SENAI www.senaiac.org.br, **limitadas ao número máximo de 90 inscrições.**

4.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá **ANEXAR**, os **documentos obrigatórios** abaixo relacionados, nos formatos: pdf, jpeg ou png.

4.1.1.1 CPF;

4.1.1.2 Carteira de identidade - RG;

4.1.1.3 Comprovante de residência;

4.1.1.4 Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de matrícula).

4.1.1.5 Comprovante de cursos relacionados a área de Tecnologia da Informação e Comunicação/Programação;

4.1.1.6 Autodeclaração de Atendimento Especial (caso possua alguma deficiência).

4.2 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos mencionados no item **4.1.1.**

4.3 O SENAI/DR/AC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

4.5 Será de inteira responsabilidade do candidato à veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

4.6 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, por meio de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição

extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

4.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.8 O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer **tipo de deficiência deverá anexar autodeclaração que confirme sua condição especial e, caso necessite de atendimento especializado** informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de libras, leitor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos.

4.9 O candidato ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 3 (três) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.

4.10 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados.

4.11 A autodeclaração e as solicitações de atendimento especial que **não forem protocoladas até o último dia de inscrição**, exceções feitas às solicitações de **prova em braile e intérprete de libras**, inviabilizam o atendimento especial. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.

4.12 Impreterivelmente no ato da matrícula, todos os pré-requisitos deverão ser comprovados mediante a apresentação de seu original juntamente com cópia, sendo eliminado nesta seleção aquele que não apresentar a devida comprovação.

4.13 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicados do atendimento ou não da sua solicitação, pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, desobedecendo ao disposto no item (4.1.1).

5.2 O SENAI/DR/AC se reserva no direito de excluir da seleção e da matrícula aquele que fornecer dados comprovadamente falsos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O processo seletivo será realizado na cidade de Rio Branco/AC.

6.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Acre.

6.3 As provas serão realizadas no Laboratório de Informática da **Escola SENAI Cel Auton Furtado** – Av. Epaminondas Jácome, nº 1260 – Bairro Cadeia Velha – Rio Branco/AC, e terão a duração de **3 (três) horas**.

6.4 As provas serão aplicadas no dia **24/10/2021**, nos horários: manhã – **08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30** – tarde.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de **30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova**, munido de **documento oficial e original de identidade, ou outro documento, contendo fotografia e assinatura**, caso contrário não realizará as provas. **Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.**

6.6 O candidato que **não apresentar documento oficial de identidade ou outro documento, contendo fotografia e assinatura não realizará as provas.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

6.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

6.8 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

6.9 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal as orientações para realização da prova. O candidato deverá conferir as informações contidas no material disponível e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal na sala.

6.10 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

6.11 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem acompanhamento da fiscalização;

6.12 Ao terminar a prova, o candidato só poderá sair da sala após 30 minutos do início da realização da prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala;

6.13 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala da prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em lista de presença de suas respectivas assinaturas.

6.14 Será eliminado desta seleção o candidato que:

6.14.1 Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

6.14.2 Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada.

6.14.3 Utilizar-se de livros, código impresso, máquina calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;

6.14.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.14.5 Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária á realização da prova;

6.14.6 Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

6.14.7 Não atender às determinações do presente Edital e de seu anexo.

7. DO RESULTADO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.senaiac.org.br, na data de **26/10/2021**.

7.2 Para a realização da prova para os cursos da **Trilha do Conhecimento na área de Tecnologia da Informação** ofertados, serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no item 03 deste Edital;

7.3 O candidato deverá obter média 7,0 (sete) para classificação;

7.4 Não haverá em hipótese alguma, vista de prova;

7.5 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será obedecido os seguintes critérios para desempate:

7.5.1 Ter a maior idade;

7.5.2 Sorteio.

7.6 O conteúdo programático da prova está disponível no anexo II deste Edital;

7.7 O resultado final do processo seletivo contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação.

8. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

8.1 Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

8.2 Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;

8.3 Não comparecer no local da prova para a realização;

8.4 Desobedecer a qualquer outra previsão contida deste Edital.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

9.1 A lista com os nomes dos candidatos por ordem de classificação conforme o item **7.1** dar-se-á por meio do site www.senaiac.org.br; no período **de 26/10 a 29/10/2021**.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 Para o preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes da desistência ou desclassificação de candidatos, serão divulgadas listas subsequentes no site www.senaiac.org.br, respeitada a ordem de classificação.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senaiac.org.br, devendo monitorar o período para inserção no curso, inclusive no que se refere à 2ª lista e possíveis vagas subsequentes.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas ocorrerá no dia **03/11/2021**.

Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site www.senaiac.org.br o horário e local para aula inaugural.

11.2 A Escola SENAI Cel Auton Furtado disponibilizará laboratório de informática para acompanhamento das aulas remotas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Escola SENAI Cel Auton Furtado irá cadastrar candidatos (remanescentes), para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados;

12.2 A expedição do Certificado de Conclusão aos alunos estará vinculada à conclusão com aproveitamento de todos os cursos que compõe a Trilha do Conhecimento na área de Tecnologia da Informação;

12.3 É de responsabilidade do candidato: acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela comissão responsável pelo processo, por meio do site www.senaiaac.org.br.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/DR/AC;

12.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – AC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Regulamento.

Rio Branco/AC, 05 de Outubro de 2021.

Comissão Organizadora



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I – EMENTA DOS CURSOS

Curso 1. Desenhista de Produtos Gráficos Web – 180 h

Fundamentos para o design
Proejto Web
Identidade Visual
Animação
Desenvolvimento Web

Curso 2. Programador Back End – 450 h

Fundamentos da Indústria 4.0
Fundamentos da Qualidade e Produtividade
Fundamentos da Tecnologia da Informação e Comunicação
Saúde e Segurança no Trabalho
Sustentabilidade nos Processos Industriais
Metodologias Ágeis
Versionamento
Lógica de Programação
Codificação para BackEnd
Desenvolvimento de APIs
Testes de Back-End
Banco de Dados

Curso 3. Programador Front End – 220 h

Codificação para Front -End
Interação com APIs
Testes de Front-End

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DE CONHECIMENTO

- Arquitetura de web Design
- Etapas do desenvolvimento da arquitetura para web design
- Tipos e requisitos funcionais e não funcionais.
- Programação em HTML (Hyper Text Markup Language)
- Criação de site em HTML
- Sistemas operacionais - SO
- Tipos e funcionalidade de Sistemas Operacionais
- Tipos de aplicativos;
- Lógica de programação
- Metodologias ágeis
- Design thinking
- Segurança da informação
- Interação com APIS
- Tipos de APIS
- Serviços server – side

ANEXO III – CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO COMPUTADOR.

Item	Requisitos Mínimos
Processador	Processador Dual Core 2GHz ou superior
Memória	1 GB de Memória RAM ou mais
Vídeo	Placa de Vídeo on board de 128MB ou superior
Som	Placa de Som on board ou offboard e alto-falantes
Internet	Conexão Banda Larga de 300 kbps (por computador)
	Placa de Rede 10 Mbps Ethernet ou superior
Sistema Operacional (aluno deve possuir uma das alternativas)	-Windows XP ou posterior
	-MAC OS 10.5.2 (Leopard) ou posterior
	-Linux Ubuntu 6+ ou outras distribuições com suporte aos Browsers homologados
	-Android 4.0 ou superior; - IOS não é compatível por causa dos recursos multimídia desenvolvidos em formato Flash.
Navegadores (aluno deve possuir uma das alternativas)	-Mozilla Firefox 18 ou posterior
	-Google Chrome 20 ou posterior
	-Internet Explorer 9 ou posterior
	-Safari 3.1 ou posterior
Plugins e Softwares	-Plugin Flash Player 11 ou posterior (http://get.adobe.com/br/flashplayer)
	-Java SE 1.6.45 ou superior (http://java.com)